

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 415

Em 2 de maio de 2022.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 605ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP nº s/n/2022 (Peça 16).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da CODEVASF (Peça 43), o Termo de Referência nº 2/2022 (Peça 33) e, com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, a Minuta do Edital (Peça 21) e a Minuta do Contrato (Peça 35), do Processo nº 59510.00658/2022-28-e, que têm por objeto a contratação dos serviços de consultoria visando a atualização dos cadastros jurídico-fundiários e socioeconômicos, bem como avaliação dos imóveis rurais, no âmbito das propriedades atingidas pela construção da Barragem Jequitáí I, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da CODEVASF (Peça 43), com base na Solicitação de Licitação s/n/2022 da 1ª/GRD (Peça 18), na Nota Técnica nº 109/2022 (peça 13) e Nota Técnica nº 136/2022 - 1ª/GRD (peça 27), no Parecer Jurídico nº 40/2022 da 1ª/AJ (Peça 25), a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", Modo de Disputa "Aberto", em Regime de Execução de "Empreitada por Preço Unitário", do Tipo "Menor Preço", objetivando os serviços de consultoria visando a atualização dos cadastros jurídico-fundiários e socioeconômicos, bem como avaliação dos imóveis rurais, no âmbito das propriedades atingidas pela construção da Barragem Jequitáí I, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 2.923.355,80 (dois milhões novecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

IV - Condicionar a assinatura do contrato à disponibilidade orçamentária, conforme ADO nº 01/2022 (peça 39).

V - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho:
18.544.2221.5308.0031 - Construção da barragem Jequitaí - no estado de Minas Gerais, GND 4
- Investimento, sob a gestão da Área de Infraestrutura da CODEVASF.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional